

" PROJETO DE LEI Nº 010/89 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL "

SÚMULA:- DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A CASA DO PEQUENO SEAREIRO DE ANGÉLICA-MS., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Det
Ser

ARTIGO

O VEREADOR ANTONIO MOTA RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA-MS., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ANGÉLICA-MS.

ARTIGO 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal a CASA DO PEQUENO SEAREIRO DE ANGÉLICA-MS.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Angélica-MS.

Em Angélica, 07 de Novembro de 1.989.



ANTONIO MOTA RAMOS

PRESIDENTE